



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF/CNPq)**

EDITAL – nº 03/2012

1. DA APRESENTAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPEAQ), em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 e anexo III da mesma resolução que apresenta as normas específicas da Bolsa PIBIC (http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação para seleção de estudantes cotistas dos cursos de graduação (Tecnológicos ou Bacharelados Técnicos) a fim de atuarem como Bolsistas do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC nas ações afirmativas (PIBIC-AF/CNPq), orientados por pesquisadores deste Instituto.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar a adaptação à vida acadêmica e inserção em atividades de pesquisa os alunos **egressos da rede pública de ensino**.
- 2.2 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas.
- 2.3 Possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica.
- 2.4 Estimular pesquisadores produtivos através do engajamento dos seus estudantes no processo de investigação científica e inovação, o que resultará na ampliação da capacidade de pesquisa da Instituição e na formação de profissionais altamente qualificados;
- 2.5 Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no Estado;
- 2.6 Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação nas atividades de

iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, de forma a acelerar a expansão e renovação do quadro de pesquisadores, docentes e discentes e, conseqüentemente, estimular a produção científica em co-autoria docente/discente e o envolvimento de novos orientadores.

3. DO CRONOGRAMA

As etapas do Processo Seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado na tabela a seguir. As propostas deverão ser impressas, entregues e protocoladas na Coordenação/Diretoria de Pesquisa de cada *campus* no horário das 8:00 às 12:00 horas, 14:00 às 17:00 horas. Caberá a estes setores enviar as propostas à PROPESQ nos prazos estipulados no quadro abaixo.

Calendário do processo seletivo

Atividades	Período
Divulgação do Edital	08 de maio de 2012
Entrega dos planos de trabalho dos candidatos	08 de maio a 25 de junho de 2012
Avaliação dos planos de trabalho dos candidatos	08 de maio a 13 de julho de 2012
Divulgação dos resultados	23 de julho de 2012
Período para recursos	23 a 25 de julho de 2012
Divulgação final dos resultados	31 de julho de 2012

4. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

A solicitação de bolsa deve ser realizada pelo pesquisador/orientador, conforme os seguintes requisitos:

4.1. Do candidato á bolsa

- 4.1.1 Ter cursado os 3 (três) anos do ensino médio em escola pública, estadual ou municipal.
- 4.1.2 Ser estudante ingresso pela política de ações afirmativas (cotista).
- 4.1.3 Estar devidamente matriculado em disciplinas de curso de graduação, nos semestres correspondentes ao período de vigência do Edital.
- 4.1.4 Estar cursando até o antepenúltimo período no momento da inscrição. Em caso de estudantes que estejam cursando o primeiro semestre letivo, o orientador deverá fornecer carta de justificativa; neste caso o candidato deverá apresentar a nota de acesso à instituição, sendo esta utilizada como um dos critérios de avaliação.
- 4.1.5 Apresentar histórico escolar com, no máximo, 01 (uma) reprovação não recuperada.
- 4.1.6 Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para desenvolver as atividades de pesquisa;
- 4.1.7 Informar que não tem vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outro programa do CNPq, da FACEPE ou de outra Agência) e não que participa de monitoria ou estágio remunerado.

4.1.8 Concorrer com apenas 01 (um) plano de trabalho individual.

4.1.9 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, nos últimos (02) dois meses, no ato da submissão da proposta;

4.2. Do orientador

4.2.1 Ser pesquisador, vinculado ao IFPE, em regime de trabalho de, no mínimo, 20 horas, com titulação mínima de Mestre. Para os técnicos administrativos será exigida, também, a documentação comprobatória de atuação docente e/ou experiência em orientação. Caso o técnico administrativo não possua a referida comprovação, poderá atuar apenas como co-orientador no projeto de pesquisa.

4.2.2 Estar em **atividade presencial** no IFPE no período de vigência da bolsa solicitada;

4.2.3 Ser pesquisador com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos últimos 5 anos, nos principais veículos de comunicação da área, além de demonstrar disponibilidade para a orientação científica e pedagógica;

4.2.4 Participar de projeto de pesquisa cadastrado na Propesq e pertencer a grupo de pesquisa do IFPE cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.2.5 Apresentar, no máximo, 03 (três) planos de trabalhos **individuais e diferenciados**, relacionados ao projeto de pesquisa cadastrado na Propesq, sendo que cada projeto de pesquisa, independentemente do número de docentes/técnicos administrativos participantes, só poderá ser contemplado com, no máximo, 5 (cinco) bolsas PIBIC-AF.

4.2.6 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, nos últimos (02) dois meses, no ato da submissão da proposta;

4.2.7 Os planos de trabalho e respectivos candidatos à bolsa que atenderem aos requisitos deste Edital e não forem contemplados com bolsa, poderão ser incluídos na modalidade voluntário, mediante preenchimento do termo de compromisso específico (Formulário 05);

4.2.8 Não possuir Relatórios de bolsistas atrasados ou quaisquer outras pendências com o Programa de Iniciação Científica;

4.2.9 Assinar Termo de Compromisso (Formulário nº 3) para o recebimento da bolsa PIBIC-AF.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

5.1. Do bolsista

5.1.1 Assinar Termo de Compromisso (Formulário nº 2) para o recebimento da bolsa PIBIC-AF;

5.1.2 Dedicar ao menos vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa;

5.1.3 Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do orientador;

5.1.4 Fazer referência ao IFPE e CNPq em qualquer publicação escrita ou oral;

- 5.1.5 Enviar á PROPESQ cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos pertencentes ao projeto de pesquisa;
- 5.1.6 Apresentar à PROPESQ, com anuência do orientador, relatórios parcial e final (em formato impresso e digital) ao final do sexto e do décimo segundo mês, respectivamente. A não apresentação dos referidos relatórios, impossibilita o (a) aluno(a) de solicitar outras bolsas ou qualquer auxílio desta Pró-Reitoria;
- 5.1.7 Apresentar os resultados parciais e ou finais do plano de trabalho (Painel ou apresentação oral) no “Congresso Anual de Iniciação Científica do IFPE” e, nas publicações e trabalhos, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-AF. A não apresentação implica na impossibilidade de renovação da bolsa pelo (a) aluno (a) e a devolução dos valores recebidos (em valor corrigido), ficando o orientador impossibilitado de solicitar outra(s) bolsa(s) ou qualquer auxílio desta Pró-reitoria;
- 5.1.8 Os bolsistas, cujas bolsas são financiadas pelo CNPq, estão obrigados a devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- 5.1.9 É vedado acumular bolsas com outras do CNPq ou de quaisquer agencias nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- 5.1.10 Não pode ser beneficiário de bolsa o estudante que estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq, com outras agencias ou instituições de fomento à pesquisa;
- 5.1.11 não pode ser beneficiário de bolsa o ex-bolsista do CNPq, da CAPES ou de outras agencias públicas, que tenha usufruído do tempo regulamentar previsto para a modalidade.
- 5.1.12 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;**5.2.**

5.2 Do orientador

- 5.2.1 Orientar o(s) bolsista(s) na frequência adequada à execução do(s) plano(s) de trabalho;
- 5.2.2 Orientar o(s) bolsista(s) para correta redação científica dos resultados obtidos em seu plano de trabalho (relatórios, resumos, painéis, pedidos de patentes, artigos científicos, etc.);
- 5.2.3 Preparar, acompanhar e apoiar o bolsista em suas apresentações no “Congresso Anual de Iniciação Científica (CONIC) do IFPE”. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do orientador. Ausências não justificadas serão consideradas como fator negativo no julgamento das próximas solicitações de bolsas;
- 5.2.4 Incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) como primeiro(s) autor (es) em todos os trabalhos, publicações, apresentações, relacionados ao projeto desenvolvido e em que houve participação efetiva do(s) mesmo(s)
- 5.2.5 Estimular o bolsista/colaborador a publicar trabalhos em eventos científicos relacionados à área de atuação;
- 5.2.6 Fazer referência ao IFPE em qualquer publicação escrita ou oral;

5.2.7 É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PROPESQ;

5.2.8 O pesquisador proponente poderá indicar um professor colaborador/co-orientador, do IFPE, através de preenchimento adequado do formulário nº1 deste edital. O mesmo terá suas atividades de co-orientação, desenvolvidas no plano de trabalho desta proposta, devidamente reconhecidas pela PROPESQ

5.2.9 Comunicar à PROPESQ, no prazo máximo de trinta (30) dias do início da bolsa, em caso de desistência de orientação de bolsista;

5.2.10 Caso a desistência seja do bolsista, o orientador terá um prazo de até três (03) meses antes do final do período de duração da bolsa para substituição do bolsista, entretanto, o novo bolsista deverá ter participado do processo de seleção.

5.2.11 Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela PROPESQ;

5.2.12 É de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente Edital destina-se à concessão de bolsas IC.

OBSERVAÇÃO: O orientador é responsável pelo cumprimento das normas do programa e aquele que as descumprir, ou cujos bolsistas/colaboradores o façam, poderá colocar em risco a manutenção e/ou renovação das bolsas PIBIC-AF sob sua responsabilidade, bem como alocação de novas bolsas.

6. DAS SUBSTITUIÇÕES

6.1 Até o dia 10 de cada mês, o (a) orientador (a) poderá solicitar (com a devida justificativa e acompanhada do respectivo relatório das atividades realizadas pelo aluno no período) o cancelamento ou a substituição de aluno, bolsista ou voluntário, que durante o período de vigência da pesquisa: a) se graduarem; b) tiverem a sua matrícula trancada; ou c) não estiverem desempenhando satisfatoriamente o “Plano de Trabalho” proposto

6.2 O bolsista para fazer jus à posição de substituto deverá ter participado de todo o processo de seleção e estar devidamente classificado na listagem final do certame.

6.3 A substituição deverá seguir obrigatoriamente a ordem de classificação geral do certame, sendo, portanto, vedada a escolha aleatória ou indicação de bolsista que não siga a ordenação anteriormente citada;

6.4 O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa;

6.5 O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência inicial da bolsa;

6.6 É vedada a substituição do bolsista fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

- 6.7 É de responsabilidade do orientador, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto;
- 6.8 O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão;
- 6.9 O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A efetivação da inscrição requer que o docente-pesquisador apresente, obrigatoriamente, em envelope devidamente identificado (Anexo 1) e na ordem abaixo especificada, os seguintes documentos:

- 7.1. Ficha de inscrição do PIBIC-AF (Formulário nº 1)
- 7.2. Projeto de Pesquisa, cadastrado na PROPESQ, ao qual esta vinculado o plano de trabalho do candidato a bolsa.
- 7.3. Plano de trabalho de cada estudante (Formulário nº 2) que deve atender aos seguintes requisitos:
- 7.3.1 Ter mérito técnico-científico em iniciação científica.
 - 7.3.2 Ter caráter individualizado.
 - 7.3.3 Ter viabilidade técnica e econômica.
- 7.4 No caso do orientador e co-orientador, apresentar o Currículo Lattes (CNPq) atualizado, informando a produção científica do período 2006 a 2012, contendo todas as informações da produção bibliográfica, como número de páginas, volume etc. É necessário informar a classificação dos artigos publicados no período (2006 a 2012) conforme a catalogação do Qualis/Capes nas categorias A1, A2, B1 a B5, nas suas respectivas áreas de avaliação.
- 7.4.1 A PROPESQ poderá solicitar, a qualquer tempo, confirmação da produção declarada.
 - 7.4.2. Não é permitida a inclusão e/ou substituição de documentação (Plano de Trabalho, CV Lattes) na etapa de avaliação e seleção das candidaturas
- 7.5 Termo de compromisso do bolsista, do orientador, do co-orientador e do coordenador (Formulário nº 2).
- 7.6 Termo de Responsabilidade (Formulário nº 2), assinado pelo Responsável Legal, no caso de estudante(a) menor de idade;
- 7.7 Cópias reprográficas dos documentos de Identidade e CPF do orientador e co-orientador;
- 7.8 Currículo Lattes do(s) candidato(s), em forma impressa e atualizado, nos últimos (02) dois meses, no ato da submissão da proposta.

7.9 Cópias reprográficas dos documentos de Identidade, CPF, histórico escolar atualizado e comprovante de conclusão do Ensino Médio em escola pública, municipal ou estadual, do candidato à bolsa;

7.10 Comprovante de matrícula, atualizado, do(a) candidato(a) à bolsa.

7.11 Declaração do Candidato de que não possui vínculo empregatício e que não é beneficiado por outra bolsa;

7.12 Histórico escolar ou comprovação de nota para ingresso na instituição para o caso de candidatos de 1º período.

OBSERVAÇÃO:

i) Todos os formulários são de preenchimento obrigatório, não podendo haver supressão de nenhum de seus itens (excetuando-se o caso em que o estudante não tenha intenção de atuar como voluntário). A ausência de dados e/ou documentações, inviabiliza a análise da proposta, desclassificando-a.

ii) O itens 7.1; 7.2; 7.3 e 7.4 deverão ser apresentados, nesta ordem e em arquivo único nos formato “.pdf”, “.doc” ou “.docx”, obrigatoriamente, em CD-Rom.

8. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

8.1 As bolsas disponibilizadas para o Programa de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas/PIBIC-AF do IFPE, por meio de bolsas provenientes da quota do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic-AF/CNPq) e de recursos oriundos deste Instituto (Quadro 1), serão distribuídas conforme pontuação obtida (ordem decrescente) na classificação final do processo seletivo (item 9 do edital).

Quadro 1 – Distribuição do quantitativo de bolsas

Campus/agência de fomento	Número de bolsas
Barreiros	10
Caruaru	4
Ipojuca	2
Pesqueira	2
Vitória de Santo Antão	4
Recife	6

8.2 A quantidade de quotas das bolsas PIBIC, destinadas ao IFPE pelo CNPq serão definidas por esta agência de Fomento após resultado da avaliação deste órgão ao Projeto de Solicitação de Cotas enviado pela Propesq/IFPE a ser divulgado pela Coordenação deste Programa junto ao CNPq

8.3 A vigência da bolsa será de 12 meses com início em agosto de 2012 e término em julho de 2013. O valor mensal da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), reajustado segundo as normas específicas do CNPq

8.4 As bolsas do PIBIC-AF/CNPq serão de ampla concorrência, isto é, os estudantes dos *Campi* do

IFPE estarão aptos a concorrer, desde que atendam ao disposto no item 4.1 deste edital. Estas bolsas serão destinadas, prioritariamente, aos primeiros colocados na classificação geral do certame, independentemente do campus ao qual pertence.

8.5 Apenas após o preenchimento das bolsas ofertadas pelo CNPq, as quotas disponibilizadas por cada campus (vide item 8.1) deverão ser preenchidas, obedecendo ainda à classificação geral do certame, por estudantes regularmente matriculados no campus de concorrência.

8.6 No ato de implementação da bolsa dos alunos selecionados será exigida uma conta corrente individual no Banco do Brasil para o pagamento, não sendo permitida a indicação de conta poupança ou de terceiros.

8.7 As bolsas do PIBIC-AF, disponibilizadas por cada *Campus*, são procedentes de recursos do IFPE e oriundas da Assistência ao Educando da Educação Profissional.

8.8 As cotas de bolsas indicadas neste Edital foram disponibilizadas pela Direção de cada *Campus* e formalizada via Memorando para esta Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação tendo por base os recursos destinados para a pesquisa

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A seleção dos Planos de Trabalho será feita por uma “Comissão para Avaliação das Propostas”, formada por 03 (três) pesquisadores Doutores, integrantes do Comitê Científico do IFPE, e por um “Comitê Externo” que será constituído por pesquisadores de outras Instituições de Ensino e/ou pesquisa e pertencentes ao quadro de bolsistas de produtividade do CNPq;

9.1.1 O Programa prevê apenas o financiamento de bolsas de Iniciação Científica a projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento (Formulário nº 2, item 6);

9.1.2 Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória – Os critérios de avaliação e seleção das candidaturas só serão aplicados pelos membros dos Comitês Científico (IFPE) e Externo (pesquisadores convidados) se a candidatura atender, no que couber, todos os requisitos previstos no item 7 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição. É de responsabilidade do(a) proponente a conferência prévia de todas as informações e documentos preconizados pelo Edital

9.1.3 Etapa 2 – Avaliação e Seleção da Candidatura

9.1.3.1 As propostas (Planos de Trabalho) apresentadas serão avaliadas nos itens a seguir, observando-se os respectivos documentos explicitados entre parênteses:

9.1.3.1.1 Desempenho do docente orientador (Formulário nº 3; Formulário nº 1; Currículo Lattes);

9.1.3.1.2 Mérito do Projeto de Pesquisa do orientador (Projeto de Pesquisa apresentado para cadastro no Banco de Dados de Pesquisa do IFPE);

- 9.1.3.1.3 Mérito do Plano de Trabalho do (a) aluno (a) (Formulário nº 2);
- 9.1.3.1.4 Rendimento Escolar do (a) aluno (a) (Formulário nº 2; Histórico Escolar).
- 9.1.3.2 O (A) orientador (a) com **titulação** de Doutor (a) receberá 10(dez) pontos e com titulação de Mestre receberá 06(seis) pontos. A nota atribuída a cada candidato (a) por titulação (**nti**) deve respeitar o peso de 25% estabelecido no item a do Formulário nº 3;
- 9.1.3.3 A contagem de pontos a serem atribuídos à **produção científica** (Formulário nº 3) terá caráter cumulativo e atribuir-se-ão 10 pontos ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação. Tomando-se como referência de cálculo o valor máximo de 10 pontos (dado ao (à) candidato (a) com maior pontuação), determinar-se-ão as pontuações dos (as) demais candidatos (as). A nota atribuída a cada candidato (a) por produção científica (**npc**) deve respeitar o peso de 35% estabelecido no item b do Formulário nº 3;
- 9.1.3.4 A contagem de pontos a serem atribuídos à **orientação** (Formulário nº 3) terá caráter cumulativo e atribuir-se-ão 10 pontos ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação. Tomando-se como referência de cálculo o valor máximo de 10 pontos (dado ao (à) candidato (a) com maior pontuação), determinar-se-ão as pontuações dos (as) demais candidatos (as). A nota atribuída a cada candidato (a) por orientação (**nor**) deve respeitar o peso de 30% estabelecido no item c do Formulário nº 3;
- 9.1.3.5 A contagem de pontos a serem atribuídos à **participação em Bancas de Doutorado e Mestrado, em Comitês Científicos de Pesquisa ou em Programas Institucionais relacionados à pesquisa** (Formulário nº 3) terá caráter cumulativo e atribuir-se-ão 10 pontos ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação. Tomando-se como referência de cálculo o valor máximo de 10 pontos (dado ao(à) candidato(a) com maior pontuação), determinar-se-ão as pontuações dos(as) demais candidatos(as). A nota atribuída a cada candidato (a) por participação em Bancas e Comitês Científicos (**npb**) deve respeitar o peso de 10% estabelecido no item c do Formulário nº 3;
- 9.1.3.6 A nota de desempenho do orientador (**ndo**) será determinada multiplicando-se 0,4 pelo resultado da soma entre **nti**, **npc**, **nor** e **npb**. Ou seja, **ndo = 0,4 x (nti+npc+nor+npb)**;
- 9.1.3.7 A contagem de pontos a serem atribuídos ao **Projeto de Pesquisa** (Formulário nº 4, item a) terá caráter cumulativo e atingirá o valor máximo de 10 pontos.
- 9.1.3.8 A nota do projeto de pesquisa (**npp**) será determinada multiplicando-se 0,6 pelo resultado da soma dos pontos atribuídos aos respectivos critérios estabelecidos. Ou seja, **npp = 0,6 x (clareza + coerência e relevância + metodologia + viabilidade)**;
- 9.1.3.9 contagem de pontos a serem atribuídos ao (à) **aluno (a)** (Formulário nº 4, item b) terá caráter cumulativo e atingirá o valor máximo de 10 pontos.

9.1.3.10 A nota do (a) aluno (a) (**nal**) será determinada multiplicando-se 0,4 pelo resultado da soma entre os pontos atribuídos ao plano de trabalho (conforme os respectivos critérios estabelecidos) e os pontos atribuídos ao rendimento escolar do aluno. Ou seja, **nal = 0,4 x (objetivos + relevância + cronograma + rendimento escolar)**.

9.1.3.11 Será atribuído o valor máximo de 7,5 pontos ao(à) candidato(a) com maior rendimento escolar e, com base nesse valor, determinar-se-ão as pontuações dos(as) demais candidatos(as) com relação ao rendimento escolar para a efetivação do cálculo da **nal**;

9.1.3.12 A nota final (**nf**) da proposta apresentada será determinada pela seguinte expressão:

$$\mathbf{nf = 0,4 \times (nti+npc+nor+npb) + 0,6 \times (npp+nal)}$$

ou

$$\mathbf{nf = ndo + 0,6 \times (npp+nal)}$$

9.1.3.13 Será considerada classificada aquela proposta que obtiver **nota final (nf) maior ou igual a 6,0 (seis)**, considerando-se duas casas decimais.

9.1.3.14 Em caso de empate na obtenção da nota final, o desempate se dará considerando o mérito do Projeto de Pesquisa, o Plano de Trabalho e o Rendimento Escolar do(a) aluno(a), respeitando esta ordem de prioridade.

10. DOS ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das ciências humanas, que envolvam experimentação com seres humanos, devem-se observar as exigências da Resolução nº 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde, anexando o parecer da Comissão de Ética da(s) Instituição(ões) envolvida(s). Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 do Ministério da Ciência e Tecnologia.

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação por Comitê de Ética, seja voltado para pesquisas com seres humanos, seja relativo à experimentação animal, conforme o caso; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação a genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; entre outros. Quando julgado pertinente, os avaliadores levarão em conta, para a concessão da cota de IC, a autorização do comitê de ética correspondente.

11. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, sob a forma de requerimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação dos resultados. A análise deste pedido será efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no site oficial do IFPE;
- 12.2 Tão logo seja divulgado o resultado final da seleção, os novos bolsistas deverão comparecer à Propesq (bolsistas CNPq) ou ao setor responsável pela pesquisa em seu *campus* (bolsistas IFPE) para receberem declaração de aprovação na seleção do PIBIC-AF, objetivando a abertura de conta bancária (conta-corrente, não podendo ser conta conjunta nem conta poupança) em qualquer agência do Banco do Brasil. O bolsista terá 5 dias úteis, a partir da publicação dos resultados da seleção, para apresentar à Propesq (bolsistas CNPq) ou setor responsável pela pesquisa em seu campus (bolsistas IFPE), o comprovante de abertura de conta-corrente;
- 12.3 O bolsista deverá ter seu e-mail atualizado no curriculum *Lattes*, para o seu cadastramento na folha de pagamento;
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação em conjunto com o Comitê Científico de Pesquisa do IFPE

13. DO FORO

O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Recife, 08 de maio de 2012.

Ana Patrícia Siqueira Tavares Falcão
Pró-reitora de Pesquisa e Inovação (IFPE)

Cláudia da Silva Santos
Reitora (IFPE)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF/CNPq)**

FORMULÁRIO 01 (FICHA DE INSCRIÇÃO) - EDITAL – nº 03/2012- PROPESQ

EDITAL Nº 03/2012

Nº de Inscrição:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: PALAVRAS-CHAVE:			
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:			
ÁREA(S) / SUBÁREA(S) DO CONHECIMENTO (Tabela do CNPq - http://www.cnpq.br/areasconhecimento/1.htm):			
LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO NO IFPE:		PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO (meses):	
VIGÊNCIA DA BOLSA: ____ / ____ /20 ____ a ____ / ____ /20 ____			
EQUIPE QUE PARTICIPA DO PROJETO (NOME):			
NOME DO PESQUISADOR	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	COORDENAÇÃO A QUE ESTÁ VINCULADO

2. DADOS DO ORIENTADOR

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG/ ORGÃO EMISSOR:
DATA NASCIMENTO:	SEXO: () M () F
NACIONALIDADE: () BRASILEIRA () ESTRANGEIRA / PASSAPORTE: DATA VISTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./etc – bairro/cidade/CEP/estado):	
TELEFONES FIXO E CELULAR (DDD+NÚMERO):	
E-MAIL (diferenciar letras maiúsculas e minúsculas):	
SIAPE:	REGIME TRABALHO: () 20h () 40h () DE
TITULAÇÃO: () PÓS-DOCTORADO () DOCTORADO () MESTRADO	
CAMPUS / DEPARTAMENTO / COORDENAÇÃO EM QUE ESTÁ LOTADO: TELEFONE PARA CONTATO NO IFPE:	
PERTENCE A GRUPO DE PESQUISA CERTIFICADO PELO IFPE/CNPq? () SIM () NÃO NOME DO GRUPO DE PESQUISA: O PROPONENTE É LÍDER DO GRUPO? () SIM () NÃO	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG/ ORGÃO EMISSOR:
DATA NASCIMENTO:	SEXO: () M () F
NACIONALIDADE: () BRASILEIRA () ESTRANGEIRA / PASSAPORTE: DATA VISTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./etc – bairro/cidade/CEP/estado):	
TELEFONES FIXO E CELULAR (DDD+NÚMERO):	
E-MAIL (diferenciar letras maiúsculas e minúsculas):	

SIAPE:	REGIME TRABALHO: () 20h () 40h () DE
TITULAÇÃO: () PÓS-DOCTORADO () DOCTORADO () MESTRADO	
CAMPUS / DEPARTAMENTO / COORDENAÇÃO EM QUE ESTÁ LOTADO: TELEFONE PARA CONTATO NO IFPE:	

4. DADOS DO GRUPO DE PESQUISA

NOME DO GRUPO DE PESQUISA:	
O GRUPO É CADASTRADO DO DIRETÓRIO DO CNPq?	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
O GRUPO É RECONHECIDO OFICIALMENTE PELA PROPESQ?	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
<small>(Obs: Em caso positivo, apresentar comprovação de certificação do grupo)</small>	
NOME DO LÍDER DO GRUPO:	
DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO EM QUE ESTÁ LOTADO O LÍDER DO GRUPO:	
TELEFONE/RAMAL DO LÍDER DO GRUPO NO IFPE:	

5. **DADOS DO CANDIDATO(A) À BOLSA**

TIPO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA: () NOVA () RENOVAÇÃO	
NOME COMPLETO:	MATRÍCULA:
CPF:	RG/ ORGÃO EMISSOR:
DATA NASCIMENTO:	SEXO: () M () F
NACIONALIDADE: () BRASILEIRA () ESTRANGEIRA / PASSAPORTE: DATA VISTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./etc – bairro/cidade/CEP/estado):	
TELEFONES FIXO E CELULAR (DDD+NÚMERO):	
E-MAIL (diferenciar letras maiúsculas e minúsculas):	
CURSO:	TELEFONE/RAMAL NO IFPE:
ENTRADA (MÊS/ANO): ____/20____ CONCLUSÃO PREVISTA (MÊS/ANO): ____/20____	
<i>Declaro que todas as informações apresentadas neste processo de seleção são verdadeiras e que não estou sob processo de comissão disciplinar nem sob processo administrativo interno.</i>	
Cidade/UF: _____	Data: ____/____/2012.
_____	_____
Assinatura do(a) orientador(a)	Assinatura do(a) candidato(a)

4. TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, na condição de candidato à bolsa do **PIBIC-AF**, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação da Bolsa de Iniciação Científica, e assumo o compromisso de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa, durante o período de vigência do benefício. O não cumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos.

Nome legível e Assinatura do(a) Bolsista

Cidade/UF

Data: ____/____/____

5. TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A)

Situação do(a) Bolsista(a): () Novo () Renovação

Período da Bolsa: ____/20__ a ____/20__

Eu, _____, na função de Orientador, declaro que o(a) Bolsista atende as normas determinadas pelo IFPE e que as informações fornecidas são verdadeiras.

Nome legível e Assinatura do(a) Orientador(a)

Cidade/UF

Data: ____/____/____

6. TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CO-ORIENTADOR(A)

Eu, _____, na função de co-orientador, assumo o compromisso com esta Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação de desenvolver as atividades constantes no plano de trabalho intitulado _____, a ser desenvolvido pelo bolsista _____.

Nome legível e Assinatura do(a) Orientador(a)

Cidade/UF

Data: ____/____/____

7. TERMO DE COMPROMISSO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO/DA COORDENAÇÃO ONDE SE REALIZARÁ A PESQUISA

Eu, _____, na Condição de Chefe de Departamento ou Coordenador do Curso _____, declaro estar ciente da atividade de pesquisa a ser realizada neste Departamento/Coordenação e que há disponibilidade de área física para realização do plano de trabalho do bolsista PIBIC-AF.

Nome legível, Assinatura e Carimbo do(a) Chefe Depto. / Coordenador(a)

Cidade/UF

Data: ____/____/____

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE DECLARADO PELO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) O(A) ALUNO(A) MENOR DE IDADE.

Eu, _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____ nascido(a) em ____/____/____, autorizo a participação do(a) mesmo(a) nas atividades apresentadas neste projeto de pesquisa que serão desenvolvidas em horário distinto do horário regulamentar de aulas.

Nome legível e Assinatura do(a) Responsável(a)

Cidade/UF

Data: ____ / ____ / ____



**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS
AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF/CNPq)
FORMULÁRIO Nº 03- EDITAL- 03/2012 PROPEAQ
(A SER PREENCHIDO PELO COMITÊ CIENTÍFICO DO IFPE)
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) ORIENTADOR(A) (Proponente) (Peso 40% da avaliação final)**

total de pontos	Itens	Peso	Discriminação	Pontos	Qtde
	a) Titulação	25%	Mestre	6,0	
			Doutor	10,0	
	b) Produção Científica	35%	Livro editado por editora internacional	6,0	
			Livro editado por editora nacional	4,0	
			Livro editado por editora local	2,0	
			Livro organizado	4,0	
			Capítulo de livro editado por editora internacional	5,0	
			Capítulo de livro editado por editora nacional	3,0	
			Capítulo de livro editado por editora local	2,0	
			Artigo completo em periódico internacional QUALIS "A" (Nos últimos 5 anos)	10,0	
			Artigo completo em periódico internacional QUALIS "B" (Nos últimos 5 anos)	8,0	
			Artigo completo em periódico nacional QUALIS "A" (Nos últimos 5 anos)	6,0	
			Artigo completo em periódico nacional QUALIS "B" (Nos últimos 5 anos)	4,0	
			Artigo completo em periódico local/regional QUALIS "A" (Nos últimos 5 anos)	3,0	
			Artigo completo em periódico local/regional QUALIS "B" (Nos últimos 5 anos)	2,0	
			Trabalho completo em anais de congresso internacional (Nos últimos 5 anos)	2,5	
			Trabalho completo em anais de congresso nacional (dos últimos 5 anos)	1,5	
			Trabalho completo em anais de congresso local/regional (dos últimos 5 anos)	1,0	
			Resumo em anais de congresso, seminários, encontros (no máximo, 10 pts)	1,0	
			Painéis e apresentações orais em eventos (últimos 5 anos, máximo de 10 pts)	1,0	
			Palestras e Mesas redondas apresentadas em eventos (dos últimos 5 anos)	2,0	
			Artigo em jornais ou revistas de notícias (dos últimos 5 anos)	0,5	
			Artigo publicado na revista CIENTEC (Nos últimos 5 anos)	1,5	
			Registro de Patente	2,0	
	c) Orientações	30%	Tese de Doutorado concluída	5,0	
			Doutorado em andamento	3,0	
			Co-orientação de Tese de Doutorado concluída	2,0	
			Co-orientação de Tese de Doutorado em andamento	1,0	
			Dissertação de Mestrado concluída	3,0	
			Mestrado em andamento	2,0	
			Co-orientação de Dissertação de Mestrado concluída	1,0	
			Co-orientação de Dissertação de Mestrado em andamento	0,5	
			Monografia de Especialização concluída	2,0	
			Monografia/TCC de Graduação concluída	1,5	
			Iniciação Científica (BIA, PIBITI, PIBIC-Graduação ou PIBIC-Técnico, etc) concluído	2,0	
			Monitoria concluída	1,0	
	d) Bancas, comitês de pesquisa, projetos institucionais de pesquisa	10%	Banca de Tese de doutorado	0,5	
			Banca de Dissertação de mestrado	0,3	
			Banca de Monografia de especialização	0,2	
			Banca de TCC de Graduação	0,1	
			Comitês Científicos de Pesquisa	0,2	
			Projetos Institucionais relacionados à pesquisa	0,1	



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF/CNPq)**

**FORMULÁRIO 04 - EDITAL 03/2012- PROPESQ
AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DO PIBIC-AF**

EDITAL Nº 03/2012

Nº de Inscrição:

TÍTULO DO PROJETO:	
NOME DO ORIENTADOR:	
NOME DO CO-ORIENTADOR:	
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA:	
NOME DO CANDIDATO:	
a) DO PROJETO DE PESQUISA (60% do total desta avaliação)	
CRITÉRIO / PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Clareza da proposta (de 0 a 2,5 pontos)	
Coerência e relevância científica (de 0 a 2,5 pontos)	
Adequação da metodologia (de 0 a 2,5 pontos)	
Viabilidade de execução, incluindo recursos e contra-partidas (de 0 a 2,5 pontos)	
b) DO(A) ALUNO(A) (40% do total desta avaliação)	
CRITÉRIO / PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Adequação aos objetivos do Projeto de Pesquisa (de 0 a 1,0 ponto)	
Relevância das atividades para o desenvolvimento tecnológico, científico, econômico ou sócio-cultural (de 0 a 1,0 ponto)	
Adequação ao cronograma (de 0 a 0,5 ponto)	
DO RENDIMENTO ESCOLAR (HISTÓRICO) (75% da avaliação do(a) aluno (a)) (de 0 a 7,5 pontos)	

Parecer final sobre o Projeto de Pesquisa e Plano(s) de Trabalho:



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF/CNPq)**

FORMULÁRIO 05 - EDITAL 03/2012- PROPESQ

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) VOLUNTÁRIO

Os requisitos dos estudantes candidatos à participação em pesquisa na modalidade VOLUNTÁRIO são os mesmos exigidos aos candidatos à Bolsa do PIBIC-AF, explicitados no item 4.1 deste Edital, com exceção do item 4.1.7 (Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza).

Eu, _____, na condição de candidato a voluntário do **PIBIC-AF**, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Iniciação Científica Voluntário, e assumo o compromisso de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa durante o período do voluntariado.

Nome legível e Assinatura do(a) Bolsista

Cidade/UF

Data: ____ / ____ / ____



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À
INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF/CNPq)**

FORMULÁRIO 06 - EDITAL 03/2012- PROPESQ

**TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR QUANTO À DIVULGAÇÃO DOS
RESULTADOS DA PESQUISA**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu,

SIAPE _____, professor lotado no Departamento/Coordenação
_____ do Campus _____,
do Instituto Federal de Pernambuco, solicitante do cadastramento de projeto de pesquisa no
Banco de Dados de Pesquisa da instituição, assumo os seguintes compromissos:

a) Promover a divulgação de resultados parciais ou conclusivos da pesquisa, através da revista científica institucional CIENTEC, e/ou periódicos e anais recomendados no sistema QUALIS Capes;

b) Submeter ao CONNEPI – Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação da Rede Tecnológica, artigo(s) científico(s) sobre resultados parciais ou conclusivos da pesquisa.

Assinatura

Data:



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

ETIQUETA PADRÃO PARA ENVELOPE

(ANEXO 01)

NÚMERO DO CADASTRO: _____ / 2012

(A ser preenchido no ato da entrega)

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:

NOME DO ORIENTADOR:

CAMPUS DE LOTAÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO A BOLSA:
